Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2025.

PMRP 2025/216895

Ref.: Indicação 3899/2025 – Indica inclusão de servidores inativos entre os beneficiários da cesta natalina.

Em atenção à Indicação nº 3.899/2025, que propõe a extensão do benefício da Cesta Natalina aos servidores inativos, no âmbito do Projeto de Lei nº 496/2025, esta Secretaria manifesta-se nos seguintes termos:

A vedação à concessão de auxílio-alimentação ou benefício congênere a servidores inativos encontra amparo em entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, consubstanciado na Súmula Vinculante nº 55, bem como na Constituição do Estado de São Paulo, em especial nos artigos 111 e 128, aplicáveis aos municípios por força do artigo 144, que condicionam a instituição e ampliação de vantagens funcionais à observância do interesse público e à efetiva vinculação ao exercício do serviço.

O benefício em questão possui natureza indenizatória e caráter pro labore faciendo, destinando-se exclusivamente a auxiliar despesas relacionadas ao desempenho das atividades funcionais. Dessa forma, sua extensão a servidores aposentados e pensionistas, que não mantêm vínculo ativo com a Administração, descaracteriza sua finalidade jurídica, afronta o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal) e não atende ao interesse público.

Ademais, a jurisprudência recente e os órgãos de controle externo, notadamente o Ministério Público de Contas e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, têm se posicionado de forma reiterada pela irregularidade da concessão de tais benefícios a inativos, apontando risco de ilegalidade, responsabilização do gestor e impacto orçamentário indevido, conforme se verifica, inclusive, em julgados de

Peça do processo/documento PMRP 2025/216895, materializada por: T.A.C.G em 27/11/2025 10:06 CPF: ***.155.588-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/216895 e o código LEKHU00R.

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Ações Diretas de Inconstitucionalidade, como a ADI nº 2136975-58.2024, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Diante desse cenário, esta Administração optou, de forma fundamentada e prudente, por restringir o benefício da Cesta Natalina aos servidores em efetivo exercício, preservando a legalidade do ato administrativo, a razoabilidade na aplicação dos recursos públicos e a segurança jurídica do Município.

Assim, conclui-se que a ampliação do benefício aos servidores inativos não se mostra juridicamente viável, sob pena de violação aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e de comprometimento das finanças municipais, razão pela qual a Indicação em apreço não pode ser acolhida.

Atenciosamente,

JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal de Administração

Rua: Jacira nº 50 - Jd. Macedo - Cep:14091 130 - Ribeirão Preto SP - Telefone 16 3977-8880
E-mail: gabinete.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMRP 2025/216895, materializada por: T.A.C.G em 27/11/2025 10:06 CPF: ***.155.588-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/216895 e o código LEKHU00R.